

ATO Nº 006 da MESA DIRETORA

Prorroga as Disposições do Ato Nº 005 de 24 de fevereiro de 2021 da Mesa Diretora Câmara Municipal de Horizonte até quando durar os efeitos calamitosos da pandemia do Coronavírus, conforme os Decretos do Governo do Estado do Ceará, na forma que indica.

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo vírus COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que "Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-CoV)";

CONSIDERANDO o Novo Decreto Estadual n. 33.965, de 04 de março de 2021 que prorroga até o dia 13 de março as vedações e disposições do Decreto n.33.955, de 26 de fevereiro de 2021, e alterações posteriores,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 22/2021, de 05 de março de 2021 que estabelece no Município de Horizonte as medidas gerais de isolamento social e estabelece medidas preventivas e restritivas direcionadas a evitar a disseminação e como medida de enfrentamento da Covid-19.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Horizonte, e demais disposições legais aplicáveis à espécie,

RESOLVE

Art. 1º Ficam Prorrogadas as Disposições do Ato Nº 005 de 24 de fevereiro de 2021 da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Horizonte, até quando durar os efeitos calamitosos da pandemia do Coronavírus, conforme os Decretos do Governo do Estado do Ceará.


Art. 2º Ficam dispensados da presença na Câmara Municipal até o dia 13 de março os servidores efetivos, comissionados, contratados, com exceção dos que forem designados para manutenção dos serviços essenciais, a critério da Diretoria Geral.

Art.3º. Fica mantido o **ATENDIMENTO NORMAL DO SETOR DE LICITAÇÕES** que trabalhará cumprindo o expediente normal.


Art. 4º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 08 dias do mês de março de 2021.

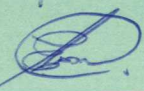
MESA DIRETORA:



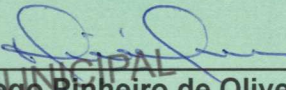
Carlos Eloy Cavalcante Lima
Presidente



Antônio Euzébio de Sousa Filho
Vice-Presidente



Edson Carlos de Almeida
1º Secretário



Diego Pinheiro de Oliveira da Silva
2º Secretário